ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 1325/2025
AUTOR: SGT WELLINGTON COBRA

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 1325/2025 denomina Rua Sebastião Garcia Dantas, no Município de Campina Grande, e dá outras providências, de autoria do Vereador Sgt. Wellington Cobra, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2.CONCLUSÕES DO RELATOR

A presente proposição tem por finalidade conferir a denominação de Rua Sebastião Garcia Dantas, uma nova ruas no Município de Campina Grande, nos termos da propositura nº 1325/2025.

A matéria versada insere-se no âmbito da competência legislativa municipal, por tratar de assunto de interesse local, encontrando respaldo no art. 30, inciso I, da Constituição da República, bem como no art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Dessa forma, no que se refere aos aspectos de competência e iniciativa, verifica-se a regularidade formal da proposição, não havendo impedimentos de ordem constitucional ou legal para o seu regular prosseguimento.

Por se tratar de projeto de lei ordinária, sua aprovação dependerá do voto da maioria simples dos vereadores presentes, nos termos do art. 47 da Constituição da República e do art. 210 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

Diante da ausência de óbices de natureza constitucional ou legal, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se pela regular tramitação da Proposta

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

Legislativa nº 1325/2025.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 13 de Abril de 2026.

Presidente/Relator
Saulo Noronha

Secretário
Wellington Cobra

Membro
Frank Alves